

PORTARIA. Nº005/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições legais, em especial conferidas pelo Decreto Municipal nº1.199/2021.

Considerando, o art. 16 da Lei Municipal nº1261/2013;

RESOLVE

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados como membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, conforme segue:

CINTYA ALVES DA SILVA– Secretário Municipal de Educação – Presidente;

I - Membros representantes dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino:

- a) **MARIA LÚCIA OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de professora, CPF nº 287.405.484-49 – suplente da Presidente
- b) **ANA MARIA SILVA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de professora, CPF nº 550.894.534-20,
- c) **MARIA PASTORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de professora, CPF nº 758.864.804-04
- d) **ELIANA ELIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de professora, CPF nº 030.567.954-60 CPF 758.864.804-04,
- e) **VILMA CRUZ HONORATO CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de professora, CPF nº 815.108.964-49,

II - Membro-Representante do Conselho Municipal de Educação,

- a) **CÍCERA TENÓRIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de professora, CPF nº 603.954.274-87;

III - Membro-Representante da SEMED/setor de RH



a) **CARLA LUCIANA LIMA CORDEIRO DE CASTRO**,
ocupante do cargo de Gestora de Recursos Humanos, CPF nº 024.841.124-16

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pelo membro **CINTYA ALVES**,
CPF nº 057.412.024-62, podendo ser exercida na sua ausência por sua suplente **MARIA
LÚCIA OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de professora, CPF nº
287.405.484-49


Art.3º. A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual tem por competência
analisar as solicitações do pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de Coruripe, que
versa sobre a promoção entre classes por merecimento, a promoção entre as classes e
progressão funcional baseados na sua titulação e ou habilitação, respaldada na Lei
Municipal nº1261/2013.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo os trabalhos
desta Comissão iniciar imediatamente a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Coruripe/AL, 20 de março de 2024


Cintya Alves da Silva
Secretária Municipal de Educação
Coruripe-AL